



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI Nº 641/2000

DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.

“Dá denominação a Rua”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros **APROVOU** e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

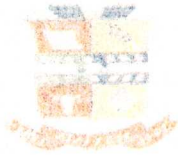
Art. 1º) Fica pela presente Lei, denominada Rua **DOMINGAS PEREIRA LÔBO**, a atual rua 100, do loteamento Alexânia.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Outubro de 2000.

Iraci Antônio Davi
Prefeito Municipal



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 351

PROBLEM SET 1

DATE: _____

NAME: _____

PHYSICS 351

PROBLEM SET 1

PHYSICS 351

PROBLEM SET 1